



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 5/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 18-03-2025**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 18-03-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabaçó

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezoito horas e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - A Vereadora do Partido Socialista, Glória Catarina Cintra da Costa Pinto.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausente da votação a Vereadora Anabela Tabaçó, por não ter estado presente na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - ALTERAÇÃO DA DATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE MARÇO

O Presidente propôs aos Vereadores do Partido Socialista que a reunião do dia 21 de março fosse alterada para o dia 28 de março, pelas 17 horas. Os Vereadores do Partido Socialista concordaram com a alteração proposta.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA (BTL)

O Presidente destacou a participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL). Referiu que o stand escolhido tinha funcionado muito bem, tanto no que



respeita ao trabalho efetuado, como na participação dos privados, da hotelaria e restauração, dos restaurantes e dos artistas. Felicitou toda a equipa que participou na organização do evento, considerando que a participação foi excecional.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS

O Presidente, face à atual crise política e consequente realização de eleições antecipadas, manifestou preocupação quanto ao facto de ainda não existir uma decisão relativamente à questão da desagregação das freguesias. Referiu que, devido à crise governamental e às eleições iminentes, havia uma certeza absoluta de que não poderia haver criação de novas freguesias nos seis meses anteriores à realização das eleições nacionais, o que o preocupava.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - VISITA DA MINISTRA DA CULTURA AO PAÇO DE MAIORCA E AO PALÁCIO CONSELHEIRO BRANCO

O Presidente informou que tinha recebido a visita da Ministra da Cultura ao Paço de Maiorca e ao Palácio Conselheiro Branco, referindo que a mesma, especialista em História da Arte, tinha ficado fascinada com ambos os espaços. Apesar da crise política atual e do facto do Governo entrar em "modo de gestão", estava certo de que havia decisões que podiam ser tomadas, nomeadamente as relacionadas com fundos europeus. Referiu que o Presidente da República, no dia anterior, tinha confirmado isso numa entrevista, e que o Governo anterior já o tinha feito e o presente Governo também o iria fazer.-----

De seguida, informou que a Ministra da Cultura tinha ficado fascinada com o Paço de Maiorca e também tinha gostado muito do Palácio Conselheiro Branco, pelo que esperava boas notícias neste âmbito dentro de dias.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - PONTE EUROVELO

O Presidente fez menção aos vários contactos e diligências levadas a cabo pelo executivo junto da Ministra do Ambiente e da sua Chefe de Gabinete, Rosário Gama, no sentido de garantir que o atual Governo ainda decida sobre o financiamento integral da ponte Eurovelo antes das eleições. Informou que a resolução deveria ser apresentada no próximo Conselho de Ministros para assegurar a verba proveniente do Fundo Ambiental, juntamente com a verba resultante do Pacto Regional, permitindo o financiamento integral da



infraestrutura. Após a reunião da Vereadora Anabela Tabaçó com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM) e com o Secretário Executivo, foi assinado um acordo que inclui 2,2 milhões de euros do financiamento do Pacto Regional dos Fundos Europeus.-----

Mencionou que o Município da Figueira da Foz tinha requerido o levantamento da suspensão decidida em Tribunal, que ocorreu devido à impugnação do concurso pelo segundo classificado. A suspensão foi levantada a requerimento da Câmara Municipal, fundamentada na existência de Fundos Europeus a cofinanciar a obra. Referiu que, embora a Câmara Municipal ainda não tivesse sido formalmente notificada, tinham conhecimento de que o segundo classificado tinha contestado, e que a Câmara Municipal dispunha de sete dias para responder.-----

Informou que o contrato já tinha sido assinado e enviado ao Tribunal de Contas, uma vez que a suspensão estava levantada, embora a decisão final ainda dependesse da juíza.-----

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou preocupação com o facto de o processo estar suspenso e as implicações que daí poderiam advir, questionando o motivo da suspensão e as possíveis responsabilidades da Câmara Municipal. Questionou também se o contexto político nacional, nomeadamente a queda do Governo, iria ter alguma implicação neste âmbito, uma vez que o compromisso de financiamento por parte do Ministério do Ambiente ainda não tinha suporte documental.-----

O Presidente informou que tinha falado com a Ministra do Ambiente, que lhe confirmou a manutenção do financiamento. Referiu que, se a suspensão não se mantiver e for dada razão ao impugnante, estaríamos no campo da discussão de uma eventual indemnização, mas não da paragem da obra, se essa for a decisão final da juíza.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que, embora o levantamento da suspensão permitisse continuar com o processo, não iria resolver a queixa que tinha sido apresentada.-----

O Presidente respondeu que, se for dada razão ao impugnante, estariam no campo da discussão de uma eventual indemnização, mas não estaria em causa a paragem da obra, se essa for a decisão final da juíza. No entanto, ele não acreditava que isso fosse acontecer.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - OBRAS DE MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES MARÍTIMAS E INFRAESTRUTURAS DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ



O Presidente informou que, em breve, iriam iniciar as obras de melhoria das acessibilidades marítimas e infraestruturas do Porto da Figueira da Foz, adjudicadas à empresa Mota-Engil. A empresa já tinha o estaleiro praticamente todo montado, para que pudesse iniciar a obra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - OBRA DO "BIG SHOT"

O Presidente informou que o concurso público lançado pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, para a empreitada do "Big Shot", se encontrava em fase de audiência prévia, pelo que a execução da mesma estaria para breve.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - FUNCIONAMENTO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente fez menção a uma reunião realizada na Quinta das Olaias, na qual participaram o Reitor da Universidade de Coimbra, o Diretor do Campus da Universidade, a Administração do Porto, a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz e o Marefoz. Na ocasião, o Diretor do Campus da Universidade fez uma exposição muito completa sobre o Campus e o seu futuro, nomeadamente sobre os novos cursos e mestrados, bem como sobre a tramitação e a previsão para a conclusão das obras no antigo Terminal Rodoviário.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - OBRAS NA PONTE EDGAR CARDOSO

O Presidente informou que tinha indicação de que o corte de trânsito noturno na Ponte Edgar Cardoso se iria manter até maio, a menos que as condições climatéricas obrigassem a uma nova prorrogação.-----

O Vereador Manuel Domingues confirmou que o fecho noturno da ponte estava previsto até à primeira semana de maio.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS DO BURGER KING E DO HOSPITAL DA LUZ

O Presidente informou que tinha falado com a administração da E-REDES sobre a situação das obras do Burger King e do Hospital da Luz. Mencionou que houve um desfasamento com a obra do Burger King, que necessita de um PT próprio. Relativamente ao Hospital da Luz, indicou que este já possui um PT, mas devido a uma programação inadequada no prazo final da obra, apenas em maio terá condições para fazer a ligação.-----

O Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, esclareceu que, em relação ao Hospital da Luz, a vala já tinha sido executada na



ligação do PT junto ao quiosque. No que dizia respeito ao Burger King, referiu que soube informalmente que, provavelmente, seria necessário um reforço da capacidade energética com a construção desse PT.-----

Concluiu mencionando que os processos com a E-REDES eram atualmente bastante demorados. Exemplificou, destacando que atrasos na execução de algumas obras, no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, ocorriam onde era necessário remover cabos das fachadas dos edifícios para proceder à demolição, uma tarefa que se tornava difícil de executar sem afetar os trabalhos das empreitadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

11 - PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA BIOADVANCE

A Vereadora Diana Rodrigues, tendo em consideração as notícias e as recentes declarações do Presidente acerca do assunto, questionou se o executivo tinha conhecimento de eventuais diligências em curso relativamente ao processo da Bioadvance e se sabiam se a referida empresa continuava, ou não, em laboração.--

Mencionou que, tendo em conta todos os pareceres apresentados aquando da isenção de taxas, compreendiam que havia algo que deveria ser explicado, situação que até à presente data ainda não ocorreu. Por tal motivo, percebia a preocupação do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, que lhes parecia perfeitamente fundada na defesa da sua população. Acrescentou que acreditavam que essa era também uma preocupação partilhada pelo Executivo, assim como a preocupação de defesa e salvaguarda das questões ambientais de Vila Verde e do concelho, uma vez que os efeitos não se iriam restringir à freguesia em questão.-----

Referiu que, apesar de tudo o que era inexplicável neste processo, se revia plenamente nas palavras que tinham sido partilhadas na comunicação do Presidente, porque de facto os pareceres eram bastante favoráveis. Compreendia perfeitamente a movimentação política acerca do assunto, que lhe parecia perfeitamente fundada da parte do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, acreditando que neste momento a Câmara Municipal acarinhava e compreendia o facto daquele se ter debatido de forma tão reiterada por essa preocupação.----

Por último, questionou se havia mais algum desenvolvimento relativamente ao assunto, nomeadamente, gostaria de saber quais as diligências que estavam a ser tomadas e quais eram as consequências da suspensão da licença, e se havia alguma indicação de quais seriam os próximos passos.-----



A Vereadora Anabela Tabaço informou que a suspensão dizia respeito apenas ao Projeto de Interesse Nacional (PIN), sobre o qual foi feito o esclarecimento. Referiu que o executivo acompanhava e partilhava as preocupações e receios dos munícipes e da população de Vila Verde, reiterando a posição já manifestada pelo executivo, ou seja, que não concordavam com algo que fosse nocivo para a população. Concluiu que as entidades competentes, designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), tinham de providenciar a elaboração dos estudos que já deveriam ter sido feitos, para poderem tomar uma decisão quanto à permanência da empresa. Da parte do Município, informou que o processo de licenciamento, pendente no Urbanismo, se encontrava suspenso, a aguardar a licença industrial e o parecer da APA, documentos necessários para que o Município pudesse emitir a licença de utilização.-----

Esclareceu ainda que, na reunião havida com as várias entidades envolvidas, nenhuma delas assumiu qualquer responsabilidade na matéria, tentando até descartar-se dela. Acrescentou que nenhuma delas conseguiu explicar o motivo da implementação da empresa naquele local. Informou que o assunto tinha sido por si suscitado na reunião, para tentar perceber como é que os pareceres de todas as entidades tinham sido favoráveis. Concluiu-se, pela informação da representante da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), que o promotor tinha submetido a candidatura na plataforma, e que a mesma tinha sido aceite pelas entidades competentes, nomeadamente, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Agência Portuguesa do Ambiente, IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação I.P, Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Turismo, Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), sem ser feito um escrutínio mais aprofundado sobre o tema, como era normal acontecer neste tipo de candidaturas PIN.-----

Mencionou que a decisão tinha sido tomada com base no que tinha sido lido, e não com base numa investigação mais aprofundada sobre a situação. Acrescentou que, aquando da votação, todos os presentes pretendiam que fosse votada a suspensão muito rapidamente, sem se perceber qual era realmente o problema. Inclusivamente, o representante do Porto da Figueira da Foz referiu que o documento que constava do processo nem sequer era um alvará de licença.-----

Acrescentou que, na referida reunião, estiveram presentes o Dr. Carlos Monteiro e um técnico, o engenheiro Ruas, representando o Porto da Figueira da Foz. O Dr.



Carlos Monteiro apenas interveio para referir que o processo era anterior à sua entrada na Administração, em 2022. Salientou que o Porto da Figueira tinha liderado todo o processo, porque era detentor do alvará de construção. Acrescentou que, quando a Câmara Municipal pediu informações à Administração do Porto, recebeu um ofício a dizer literalmente "meus senhores, esta não é uma área da vossa jurisdição, portanto, quem manda aqui dentro somos nós".-----

Por último, o Presidente informou que, na referida reunião, chegaram a mencionar que aquele não era o sítio para discutir o assunto, o que revelou falta de vontade dos presentes para falar concretamente sobre o tema da Bioadvance. Referiu que, não obstante ter sido anunciado que o Ministério Público ia investigar se a empresa era poluente ou não, existiam outras questões que careciam de ser esclarecidas e que ninguém queria falar delas, designadamente, como é que apareceram quatro milhões de euros dados à empresa e como é que todos votaram a favor do projeto para que tivesse estatuto PIN. Além disso, referiu que não compreendia como é que a anterior Administração do Porto tinha dado autorização para a instalação da empresa naquele local.-----

De seguida, mencionou que o executivo tinha sido informado pela Administração do Porto que estava prevista uma manifestação da população e da Junta de Freguesia de Vila Verde junto ao Porto, local onde se deviam ter manifestado desde o início do processo.-----

A Vereadora Anabela Tabaço acrescentou que tinham informação de que a fábrica continuava a laborar, tendo em conta a movimentação dos camiões no terminal do Porto, circunstância que abordou com o Dr. Carlos Monteiro, estranhando o facto desse controlo não ter sido feito pelo Porto da Figueira da Foz desde o início do mal-estar em relação à empresa, para se perceber se estava ou não a laborar. Informou ainda que o Porto da Figueira da Foz tinha comunicado agora à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro esse facto, em virtude de o privado ter interposto uma providência cautelar, e por isso têm reservas em vedar a entrada dos camiões.-----

O Presidente referiu que o processo decorre sob a responsabilidade do Porto da Figueira da Foz, salientando que, se a Câmara Municipal tivesse algum poder de intervenção, já teria mandado fechar a Bioadvance, se de facto fosse poluente. A única posição que a Câmara Municipal podia assumir, a partir do momento em que se comprove que é poluente, era estar contra a instalação da mesma, ao lado da população. Mencionou que as entidades envolvidas estavam agora preocupadas por



terem votado favoravelmente, argumentando que votaram nesse sentido face aos dados constantes do formulário entregue pelo privado. Concluiu que a responsabilidade pela resolução desta situação era da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, entidade que tinha de esclarecer perante as autoridades competentes o modo como se desenvolveu o processo, pois o Município apenas pode colaborar, verificando e comunicando às entidades competentes se existem sinais de que a fábrica está a laborar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, embora o assunto já tivesse sido amplamente discutido em Assembleia Municipal, até com a participação do promotor e não nos melhores termos, nunca tinha sido falado em reunião de Câmara Municipal, motivo pelo qual o abordou. O Presidente concordou, referindo que aguardava as conclusões dos técnicos, pois pelo que foi transmitido, nomeadamente por parte das autoridades do Porto, é que a exploração não seria poluente, se não excedesse a capacidade de produção.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, independentemente da necessidade de apuramento dos factos e responsabilidades, na ótica dos que já acompanharam candidaturas a fundos comunitários, era incompreensível que o processo se tivesse desenrolado dessa forma. Além disso, embora a suspensão do PIN não implicasse a suspensão da laboração da empresa, questionou se a mesma, neste momento, não estava de facto autorizada a laborar.-----

A Vereadora Anabela Tabaço respondeu que a empresa não tinha autorização da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro para laborar, entidade que a notificou para cessar todas as atividades, pois o PIN não possuía característica imperativa.-----

O Presidente questionou a Chefe de Divisão de Ciência, Inovação e Desenvolvimento, Ana Heitor, sobre o valor do investimento já realizado. A referida Chefe de Divisão mencionou que o valor era de aproximadamente 27 milhões de euros.-----

A Vereadora Diana Rodrigues sublinhou que decidiu abordar o assunto para que ficasse clarificado em reunião de Câmara, pois têm recebido alguns relatos, indicando que a empresa, possivelmente, continua a laborar, com base em algumas imagens. Não estando autorizada para o efeito, poderá o município reportar esta eventual atividade.-----

O Presidente respondeu afirmativamente. Terminou, referindo que, apesar de todas estas polémicas, o Concelho da Figueira da Foz continua a ser altamente



procurado para novos e significativos investimentos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - ESCLARECIMENTO DE APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALHADAS, PARA A "FESTA ALHADAS", EM 2024

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alhadas, para a "Festa Alhadas" em 2024, destinado à instalação elétrica.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que o apoio financeiro combinado tinha sido cumprido. Quanto ao valor reclamado pelo Presidente da Junta para a instalação elétrica, ainda não foi decidido. Explicou que a "Festa Alhadas" recebia todos os anos, do executivo municipal, uma comparticipação de 7.000,00 euros. No entanto, o Presidente da Junta de Freguesia fez posteriormente um novo pedido, de cerca de 5.000,00 euros, para as instalações elétricas, que ainda não tinha sido decidido.-----

A Vereadora Diana Rodrigues perguntou se o apoio solicitado pelo Presidente da Junta de Freguesia seria atribuído, tendo o Vereador Manuel Domingues respondido que ainda não tinham decidido sobre esse pedido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA COMPARTICIPAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SOCORRO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

Que é dever da Câmara Municipal da Figueira da Foz cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nesta área, nas operações de prevenção, socorro e assistência à população em geral;-----



As competências da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, designadamente, no apoio ou participação, pelos meios adequados, atividades de natureza social, ou outra, nos termos da alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

É pretensão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, a aquisição de uma ambulância de socorro.-----

O Município tendo em conta o fim a que se destina a aquisição da ambulância, pretende apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, com uma participação no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros [...])”-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 14 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, correspondente à transferência de verba para participação na aquisição de uma ambulância de socorro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MAIORCA - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA REGUEIRA DA VALE, CRUZES - MAIORCA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Maiorca, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;---

Dentro do princípio da complementaridade, Município e Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de espaços públicos de uso e interesse



coletivo;-----

A Freguesia de Maiorca veio solicitar um apoio financeiro à obra de requalificação e pavimentação da Rua Regueira da Vale, nas Cruzes - Maiorca, porquanto a referida rua não tinha sido contemplada no plano municipal de asfaltamento para a Freguesia de Maiorca, tendo decidido o executivo de Maiorca pedir orçamentos às empresas que estavam na Freguesia a executar trabalhos contratados pelo Município e realizaram a obra que consideram da maior relevância;-----

A Freguesia veio solicitar ao Município um apoio financeiro para apoiar a realização das referidas obras e enviou a cópia das faturas comprovativas das despesas realizadas, no valor total de 17.439,12 €-----

O Município reconhece interesse municipal na realização da Requalificação e Pavimentação da Rua em causa;-----

Pode ser estabelecida uma parceria entre as duas autarquias envolvidas para uma melhor prossecução do interesse público;-----

As Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/fregueses, apresentando soluções de sustentabilidade e bem-estar destes, e da população em geral, o que se verifica neste caso em concreto.[...]”-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 17.439,12 €, à Freguesia de Maiorca.-----

O Presidente, em 17 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.439,12 € (dezassete mil, quatrocentos e trinta e nove euros e doze cêntimos), à Freguesia de Maiorca, para ressarcimento das despesas com a requalificação e pavimentação da Rua Regueira do Vale, Cruzes - Maiorca.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO



2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 -RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 17 de março de dois mil e vinte e cinco, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 24.064.011,39 € (vinte e quatro milhões, sessenta e quatro mil e onze euros e trinta e nove cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO AOS CAMPISTAS DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DA FIGUEIRA DA FOZ - ABERTURA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de abertura de procedimento, por concurso público, para a cessão da exploração das instalações de apoio aos campistas do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. O período de vigência do contrato celebrado a 06 de maio de 2015, para a “atribuição do direito de ocupação e exploração das instalações de apoio aos campistas do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz”, termina no início do próximo mês de maio;-----

2. O contrato em questão atingiu o limite máximo previsto para a sua duração, não existindo possibilidade de nova renovação, pelo que é necessário a abertura de novo procedimento;-----

3. A necessidade da não interrupção do serviço garantido pelo contrato em apreço, a fim de serem assegurados os serviços prestados aos campistas do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de abertura de procedimento, por concurso público, para a cessão da exploração das instalações de apoio aos campistas do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz, as peças do procedimento, a designação do Júri e do Gestor do Contrato, nos termos propostos.-----

O Presidente, em 14 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



O Vereador Manuel Domingues esclareceu, que se trata do novo concurso para cedência da exploração do restaurante instalado no Parque de Campismo.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:---

1 - A proposta de abertura de procedimento, por concurso público, para a cessão da exploração das instalações de apoio aos campistas do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz, bem como as peças do procedimento, designadamente o caderno de encargos, o programa do procedimento e respetivos anexos;-----

2 - A designação do júri do procedimento, composto pelos seguintes elementos:---
Presidente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal: Maria João Santos Lopes Pombo, Chefe do Serviço de Parque de Campismo do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal: Joana Marta valente dos Santos Pinho, Chefe do Serviço de Património do Município da Figueira da Foz;-----

3.ª Suplente: Mónica Gonçalves Cardoso da Cruz, Técnica Superior do Serviço de Património do Município da Figueira da Foz;-----

4.ª Suplente: Maria João Batista Sobreiro, Técnica Superior do Serviço de Património do Município da Figueira da Foz.-----

3 - A nomeação de Maria João Santos Lopes Pombo, Chefe do Serviço de Parque de Campismo do Município da Figueira da Foz, como gestora do contrato.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.2 - CONCURSO POR HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 12, 35, 36 E 37 DA ZONA DE EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE HASTA PÚBLICA

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de abertura de procedimento, por hasta pública, para a alienação dos lotes n.º 12, 35, 36 e 37 da zona de expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, para aprovação das peças do procedimento e designação da Comissão de Hasta Pública, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1.0 Município da Figueira da Foz obteve financiamento público, através do FEDER,



para a execução das infraestruturas relativas à ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz;-----

2.De acordo com instruções emanadas da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro-Centro 2020, a venda dos lotes deverá ser realizada através de hasta pública, devendo o preço base de licitação ser determinado por perito independente, em conformidade com as condições normais de mercado, de forma a não configurar um auxílio estatal, termos previstos no artigo 107.º n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, publicado no jornal oficial da União Europeia, C262/1, de 19 de julho de 2016;--

3.As regras que orientam o uso e ocupação dos lotes são as que se encontram definidas no Regulamento do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 144, através, do Aviso n.º 12229/2019 de 30 de julho;-----

4.A Câmara Municipal, na sua reunião de 07/07/2023, aprovou o procedimento de alinação, por hasta pública, de 34 lotes de terreno destinados à instalação de unidades industriais ou armazéns (cf. Edital n.º 72/2023 de 10/07/2023). Dessa alienação e dos procedimentos posteriormente tidos, ficaram 4 (quatro) lotes por alienar, relativamente aos quais surgiram, recentemente, vários interessados na respetiva aquisição.-----

5.A presente proposta de venda inclui, por conseguinte, os 4 lotes sobrantes, concretamente os lotes n.º 12, 35, 36 e 37;-----

6.As condições de venda estabelecem de forma aberta e transparente o procedimento de alienação, promovendo a ampla participação de potenciais interessados na aquisição dos lotes em apreço;-----

7.Nos termos da al. g) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (Remuneração Mensal Mínima Garantida). O Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, fixou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2025 em € 870,00, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025[...]"-----

O Presidente, em 14 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, considerando que o valor total é de cerca de 870.000,00 €, questionou se o processo não carecia de ser submetido à autorização da Assembleia Municipal.-----



A Vereadora Anabela Tabaçó respondeu que não carecia de ser submetido à Assembleia Municipal, pois estava em causa a alienação de apenas quatro lotes, com o valor total de 203.000,00 €.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:

1 - Autorizar o procedimento de venda de 4 (quatro) lotes de terreno, localizados na zona de ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, através de hasta pública e aprovar as respetivas condições de venda, documento que constitui o anexo número um-A à presente ata, bem como designar os seguintes membros da comissão da hasta pública:

- Presidente - Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças;

- Vogais efetivos: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Económico e Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe de Divisão de Finanças e Património;

- Vogais suplentes: Joana Marta Valente dos Santos Pinho, Chefe de Serviço de Património e Mónica Gonçalves Cardoso da Cruz, Técnica Superior do Serviço de Património.

Deliberação aprovada em minuta.

2.1.3 - SERVIÇO DE RECEITA

**2.1.3.1 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO
- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BUARCOS 2017 - PARA RATIFICAR**

Pelo Serviço de Receita foi presente uma proposta de isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público, à Associação Desportiva de Buarcos 2017, nos dias 4 e 5 de março de 2025, que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- A Associação Desportiva de Buarcos 2017 solicitou a ocupação de espaço público situado junto ao Grupo Caras Direitas durante a realização dos festejos carnavalescos, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas;

- O Vereador Manuel Domingues autorizou a ocupação do espaço público e propôs a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de € 89,90, ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor;

- O Presidente da Câmara por despacho de 28/02/2025, concordou com a isenção, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua redação atual[...]”.-----

O Presidente, em 10 de março de 2025, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, datado de 28 de fevereiro de 2025, pelo qual autorizou a isenção do pagamento de taxas, no valor de 89,90 € (oitenta e nove euros e noventa cêntimos), à Associação Desportiva de Buarcos 2017, pela ocupação de espaço público junto ao Grupo Caras Direitas, durante a realização dos festejos carnavalescos, nos dias 4 e 5 de março de 2025.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 23/2025 - EMPREITADA PARA “UNIDADE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA”

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 10420, datada de 11 de março de 2025, referente ao projeto de execução e abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 23/2025 - Empreitada para “Unidade Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra”, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade de proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a execução da “Unidade Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra”, nos termos propostos na informação MGD N.º 10420, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 11 de março de 2025, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através de um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

Assim, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para e decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que aprove o projeto de



execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a realizar.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O Projeto de execução arquivado nos respetivos serviços;-----

2 - A abertura do procedimento por concurso público Processo E. CP 23/2025, para a execução da empreitada "Unidade Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra" nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;----

3 - O preço base do procedimento no valor de 2.365.661,91 € (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA no montante de 141.939,71 € (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove euros e setenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 2.507.601,62 € (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e um euros e sessenta e dois cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2025: 1.074.684,00 € (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro euros);-----

- Ano económico 2026: 1.432.917,62 € (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezassete euros e sessenta e dois cêntimos);-----

4 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

5 - O Prazo de execução: 14 (catorze) meses;-----

6 - O Prazo para apresentação de propostas: 25 (vinte e cinco dias), conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

7 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:-----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----



1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

8 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

9 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PUBLICO - PROCESSO E. CP 2/2025 -
EMPREITADA PARA A "CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR
DE S. PEDRO - OBRA" - FREGUESIA DE S. PEDRO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o projeto de decisão do júri do procedimento do Concurso Público Internacional E. CP 2/2025 - empreitada para



"Construção da Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", bem como a respetiva minuta do contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2025, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na alínea b), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as subseqüentes alterações;-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no Código dos Contratos Públicos e abertas as propostas apresentadas no âmbito do presente concurso público, em 3 de março de 2025, o júri elaborou o projeto de decisão;-----

Nos termos do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98º, do mesmo diploma legal.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do Projeto de Decisão elaborado pelo Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 14 de março de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar:--

1 - A proposta contida no Projeto de Decisão elaborada pelo Júri designado, nos termos do disposto no artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de Concurso Público E.CP 2/2025 - empreitada referente à "Construção da Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento à concorrente RamalPombeiro, Construções, Lda., nos seguintes termos:-----

- Pelo valor global de 971.228,61 € (novecentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e oito euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA, no montante de 58.273,72 € (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três euros e setenta e



dois cêntimos), perfazendo o valor global de 1.029.502,33 € (um milhão, vinte e nove mil, quinhentos e dois euros e trinta e três cêntimos) distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano Económico 2025: 930.502,33 € (novecentos e trinta mil, quinhentos e dois euros e trinta e três cêntimos);-----

- Ano Económico 2026: 99.000,00 € (noventa e nove mil euros);-----

- A assunção do compromisso plurianual da contratação proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----

- O prazo de execução: 15 (quinze) meses;-----

- As condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

- A prestação da caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas como gestora de contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número um, à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - LISTA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 243, DATADO DE 28/06/2024 - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para conhecimento, uma proposta dos Serviços, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, acompanhada pela lista de procedimentos de contratação, documento que constitui o anexo número três à presente ata, realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----



O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta dos Serviços, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, acompanhada da lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, documento que constitui o anexo número três à presente ata, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 4458, de 4 de fevereiro de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número cinco à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, para a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 27 de fevereiro de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher dois postos de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Estes postos de trabalho destinam-se à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, para integrar a Divisão de Gestão de Empreitadas, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego



público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 4458, de 4 de fevereiro de 2025, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata. -
Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE APOIO À PRODUÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 4899, de 6 de fevereiro de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número seis à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Apoio Técnico à Produção para a Divisão de Centro de Artes e Espectáculos, visando a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. -----

O Vereador Manuel Domingues, em 27 de fevereiro de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Apoio Técnico à Produção para a Divisão de Centro de Artes e Espectáculos, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 4899, de 6 de fevereiro de 2025, documento que constitui o anexo número seis à presente ata. --
Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE LOGÍSTICA E EVENTOS, EM REGIME DE



CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 5518, de 10 de fevereiro de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número sete à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Logística e Eventos, visando a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 27 de fevereiro de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Logística e Eventos, para integrar a Divisão de Logística e Administração Direta, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 5518, de 10 de fevereiro de 2025, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE TRATADOR/APANHADOR DE ANIMAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 8749, de 28 de fevereiro de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número oito à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto



de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Tratador/Apanhador de Animais, visando a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 6 de março de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Tratador/Apanhador de Animais, para integrar o Serviço de Veterinário Municipal, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 8749, de 28 de fevereiro de 2025, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL - ACESSIBILIDADES NA AUTARQUIA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 10394, de 11 de março de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número nove à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Serviço Social - Acessibilidades na Autarquia, para a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 11 de março de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Serviço Social - Acessibilidades na Autarquia, para integrar a Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 10394, de 11 de março de 2025, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS
- 3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 3.3.1 - PEDIDOS DE APOIO LOGÍSTICO, JÁ EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PELO SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente uma proposta relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta Divisão, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constitui o anexo número dez à presente ata.-----

O Presidente, em 10 de março de 2025, autorizou os pedidos solicitados e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 10 março de 2025, através do qual foram autorizados os diversos pedidos de apoio logístico, já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, no valor total de 3.609,65 € (três mil, seiscentos e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos da proposta anexa, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

- 3.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA
- 3.3.1.1 - PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES, JÁ EXECUTADOS PELA



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA - PARA RATIFICAR

Pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota foi presente uma proposta, relativa aos diversos pedidos de cedência de transportes já executados por esta Subunidade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, e que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

O Presidente, em 10 de março de 2025, autorizou os pedidos solicitados e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 10 de março de 2025, através do qual foram autorizados os diversos pedidos de cedência de transportes, já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, no valor total de 14.718,03 € (catorze mil setecentos e dezoito euros e três cêntimos), nos termos da proposta anexa, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 3 - LEIROSA - 1.ª FASE - MARINHA DAS ONDAS - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E DO PLANO DE PAGAMENTO AJUSTADOS À PRORROGAÇÃO RESULTANTE DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente o registo n.º 8818, datado de 12 de fevereiro de 2025, relativo à empreitada de "Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 3 - Leirosa 1.ª Fase - Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem o empreiteiro "Comporto - Sociedade de Construções, S.A" apresentar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamento ajustados à prorrogação resultante dos trabalhos complementares (1.º e 2.º Adicional).----

Os elementos atrás citados foram analisados pela fiscalização externa "Varanus", e encontram-se adequados para aprovação, no âmbito do artigo 361.º, artigo 361.º-A, assim como do artigo 374.º (prorrogação devido a trabalhos complementares), todos do Código dos Contratos Públicos.-----

Com o presente Plano de Trabalhos ajustado, a conclusão da empreitada é prorrogada até ao dia 27 de outubro de 2025.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos e



o Plano de Pagamento ajustados à prorrogação resultante dos trabalhos complementares constantes do 1.º e 2.º Adicional.-----

O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, no âmbito da empreitada do Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 3 - Leirosa - 1.ª Fase - Marinha das Ondas, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamento ajustados à prorrogação resultante dos trabalhos complementares constantes no 1.º e 2.º Adicional.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.2 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES - LOTE 3 - LEIROSA 1.ª FASE - MARINHA DAS ONDAS -
REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 2583, de 24 de janeiro de 2025, referente à empreitada do Programa de "Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 3 - Leirosa 1.ª Fase - Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 3.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2024, no montante de 81.263,41 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foi no valor de 55.411,82 € + IVA, o valor a pagar será de 25.851,59 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no montante de 25.851,59 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira revisão de preços ordinária provisória, no montante de 25.851,59 € (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 3 - Leirosa 1.ª Fase - Marinha das Ondas".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.3 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA
PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 2751, de 24 de janeiro de 2025, referente à empreitada do Programa de "Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 3.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2024, no montante de 36.383,36 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foi no valor de 21.851,95 € + IVA, o valor a pagar será de 14.531,41 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no montante de 14.531,41 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira revisão de preços ordinária provisória, no montante de 14.531,41 € (catorze mil, quinhentos e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos),



acrescido de IVA, no âmbito da empreitada do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 2 - Vila Robim - Tavadere".-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA - TRABALHOS COMPLEMENTARES, A MINUTA DO CONTRATO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA POR 59 DIAS - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato da empreitada de "Intervenção no Abrigo da Montanha", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, foi verificada a necessidade de proceder a trabalhos complementares conforme descrição.-----

O valor dos trabalhos complementares n.º 2, é de 6.693,01 € + IVA e encontram-se devidamente justificados na informação técnica sendo de salientar que estes trabalhos a serem executados pela entidade adjudicante, são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. Propõe-se adjudicar ao mesmo cocontratante uma vez que os trabalhos propostos, consideram-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

Mais se informa que os trabalhos complementares n.º 1, acumulados com a proposta de trabalhos complementares n.º 2, representam 5,7% do valor da empreitada, dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.--
Verifica-se também a necessidade de prorrogar o prazo de obra por mais 59 dias, a, partir de 31 de janeiro de 2025, para efetuar os procedimentos administrativos inerentes ao encerramento da empreitada, nomeadamente para efetuar a certificação da instalação do ITED, entrega da compilação técnica e telas finais, incluindo formação de utilização dos equipamentos instalados no âmbito da empreitada, nomeadamente central de intrusão, central de incêndio e equipamentos de AVAC.-----

A prorrogação, caso venha a ser autorizada deve ser graciosa de forma a não acarretar custos para o município, nomeadamente, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo



acrescido.-----

- Valor da adjudicação = -----344.344,20 € + IVA

- Valor dos trabalhos complementares n.º 1 = -----12.930,35 € + IVA

- Valor dos trabalhos complementares n.º 2 = -----6.693,01 € + IVA

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 6.693,01 € + IVA, respetivamente, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato e a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por cinquenta e nove dias.-----

O Presidente, em 14 de março de 2025, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Intervenção no Abrigo da Montanha", deliberou, por unanimidade, ratificar os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 6.693,01 € (seis mil, seiscentos e noventa e três euros e um cêntimo), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por um período de 59 (cinquenta e nove) dias, bem como respetiva minuta do segundo adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

**3.4.5 - EMPREITADA DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA - RUA DOS CAVAQUEIROS (ACESSO OESTE) - 1.ª FASE
- TRABALHOS COMPLEMENTARES, BEM COMO A MINUTA DO CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) - 1.ª Fase", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, houve necessidade de contemplar a execução de trabalhos complementares por questões de segurança, nomeadamente a marcação rodovias com linhas contínuas junto às bermas.-----

O valor dos trabalhos complementares propostos, com preços contratuais, é de 2.152,56 € + IVA, propondo-se a adjudicação dos trabalhos ao atual empreiteiro por razões técnicas e económicas, os quais estão fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

- Valor da adjudicação: ----- 575.100,00 € + IVA

- Trabalhos complementares n.º 1: ----- 81.580,71 € + IVA



- Trabalhos complementares n.º 1 + n.º 2: ----- 83.733,27 € +IVA
(representam 14,56 % do preço contratual inicial) -----
- Trabalhos a menos: ----- 10.017,90 € + IVA
- Valor final da empreitada: ----- 648 815,37 € + IVA

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 2.152,56 € + IVA, a substituição da garantia bancária por depósito em dinheiro, correspondente ao valor dos trabalhos complementares e a respetiva minuta do 2.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) - 1.ª Fase", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 2.152,56 € (dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a substituição da garantia bancária por depósito em dinheiro, correspondente ao valor dos trabalhos complementares e a respetiva a minuta do segundo adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.6 - INTERVENÇÃO REGULARIZAÇÃO TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DO TOPO LESTE NA AVENIDA JOAQUIM DE CARVALHO E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE STO ANTÓNIO - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE OBRA ATÉ AO DIA 24/03/2025 - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 9571, datada de 6 de março de 2025, relativa à empreitada para "Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste, na Avenida Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de Sto. António", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:----

No âmbito da empreitada em epígrafe, verifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de obra, tendo em consideração a conclusão de trabalhos de pintura dos muros envolventes ao pátio, bem como os gradeamentos metálicos de proteção do pátio e corrimões metálicos, a instalar na escada principal. Durante as últimas semanas tem-se verificado condições atmosféricas adversas à realização dos trabalhos atrás descritos, e as previsões para as próximas semanas serão também



adversas, não permitindo desta forma garantir o cumprimento do prazo de obra contratualizado.-----

Mais se informa, que o adjudicatário se comprometeu a concluir de imediato os trabalhos de pintura, logo que as condições atmosféricas o permitam, e estando a desenvolver todos os esforços para a conclusão dos trabalhos de construção metálica.-----

A prorrogação, caso venha a ser autorizada, deve ser graciosa de forma a não acarretar custos para o município, nomeadamente, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 10 de março de 2025, através do qual autorizou a prorrogação graciosa do prazo até 24 de março de 2025, no âmbito da presente empreitada.-----

O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 10 de março de 2025, através do qual autorizou a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada referente à "Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste na Avenida Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de Sto. António", até 24 de março de 2025.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO N.º 2022/150.10.400/1 - MINUTA DO CONTRATO DE PROMOÇÃO E DE URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO VALE DAS ABADIAS

Pela Divisão de Planeamento foi presente a Minuta do Contrato de Promoção e de Urbanização da Unidade de Execução do Prolongamento do Vale das Abadias, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada da proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. A Assembleia Municipal da Figueira da Foz, na sua reunião ordinária de 22 de



dezembro de 2023, deliberou aprovar a delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias e respetivos Termos de Referência, mediante proposta da Câmara Municipal por deliberação de 7 de dezembro de 2023, conforme publicado na 2.ª série do Diário da República, através do Aviso n.º 2938/2024 de 6 de fevereiro.-----

2. Os Termos de Referência da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias estabelecem que, após a publicação da aprovação da Unidade de Execução em Diário da República, deve ser celebrado um contrato de promoção e de urbanização da Unidade de Execução entre todos os proprietários abrangidos e o Município, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 150.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

3. Após a conclusão da minuta do respetivo contrato de promoção e de urbanização da Unidade de Execução, com a devida aceitação dos proprietários participantes, importa agora promover a aprovação desta minuta por parte da Câmara Municipal.--

4. Face à data de conclusão do processo de elaboração do contrato de promoção e de urbanização da Unidade de Execução e tendo como referência as datas-limite dos pagamentos a efetuar aos proprietários, deverá proceder-se à reprogramação dos respetivos encargos plurianuais, não resultando deste procedimento qualquer alteração do valor global da despesa.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do contrato, bem como a reprogramação dos respetivos encargos plurianuais.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, embora fossem favoráveis ao projeto, tratava-se de uma questão bastante complexa, pelo que pretendiam esclarecimentos, nomeadamente sobre a minuta do contrato. Assim, questionou se, no âmbito dos contactos aos proprietários identificados, o proprietário que não respondeu afirmativamente tinha recusado a proposta. -----

Além disso, quanto à minuta do contrato, pediu esclarecimentos sobre as consequências legais decorrentes da aprovação desta minuta, bem como em relação às compensações a pagar ao Município e aos privados. Por último, questionou qual a proporção das zonas verdes para as áreas de urbanização previstas e se será concretizada a saída para a Rua Gentil Ribeiro. -----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, esclareceu que este era o culminar de um processo iniciado em 2023, cuja aprovação da unidade de execução ocorreu em 2024. Em relação ao proprietário que não respondeu afirmativamente,



disse que o mesmo não tinha respondido, esclarecendo que a minuta do contrato é acompanhada de onze termos de aceitação dos proprietários, faltando apenas o que não respondeu. Sobre a proporção das áreas verdes, esclareceu que se trata de uma unidade de execução de 11 hectares, em que 5,5 hectares são destinados a espaços verdes, cerca de 900 m² a infraestruturas de mobilidade e $\frac{3}{4}$ hectares a zona de urbanização. Quanto às infraestruturas viárias, está prevista a ligação da Rua Agostinho Saboga à rotunda e está a ser estudada a possibilidade de ligação à Rua Gentil Ribeiro. Confirmou que esta unidade de execução concretiza o que está previsto no PDM, através da cooperação com os proprietários. Por último, esclareceu que o Município não terá qualquer encargo com a aquisição de terrenos. -----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se, em relação ao proprietário que não tinha respondido afirmativamente, podiam ser ativados os mecanismos legais, como por exemplo a expropriação. -----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, esclareceu que, a partir do momento em que a unidade de execução for aprovada, o município fica com direito de preferência sobre qualquer tipo de transação que aconteça naquela área. Além disso, poderá operar a expropriação, que está prevista na unidade de execução, em relação a terrenos e áreas que se considerem fundamentais para o projeto, nomeadamente para espaços verdes e infraestruturas, não tanto para habitação, que hoje em dia está prevista no PDM. -----

O Vereador Daniel Azenha salientou que, por vezes, existiam projetos que acabam por ter alguns problemas devido ao facto de algum proprietário não concordar. Portanto, independentemente de ser um projeto importante para a Figueira da Foz e para o centro da cidade, questionou quanto tempo mais vão ter de esperar para o início da sua execução, sublinhando a importância de esclarecer os figueirenses sobre esta matéria. -----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, esclareceu que estava previsto no contrato que, nos 12 meses seguintes à sua assinatura, seria feito o projeto de execução, que corresponde mais ou menos ao tempo necessário para se processarem as compensações entre proprietários. Depois, está previsto um período de 24 meses para a execução das obras, sendo que o projeto das infraestruturas de mobilidade é prioritário e será logo iniciado, para que os proprietários não tomem a iniciativa de as executar e, por isso, solicitem ao município a redução das taxas urbanísticas. -----



Ressalvou que tudo foi concertado com os proprietários, de forma a poder-se avançar o mais rápido possível. Relativamente ao terreno cujo proprietário não respondeu, não representa qualquer impedimento ao desenvolvimento do processo, pois após a conclusão do projeto, pode-se fundamentar a expropriação apenas das áreas estritamente necessárias, desde logo, para não causar grande impacto financeiro para o município. -----

A Vereadora Diana Rodrigues concluiu que se encontram esclarecidos e satisfeitos pelo facto do processo avançar. -----

O Presidente enalteceu o trabalho realizado pelos serviços neste processo. -----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 2, do artigo 150.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de promoção e de urbanização da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata, bem como a reprogramação dos respetivos encargos plurianuais, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, das Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2025, aprovadas pela Assembleia Municipal em 20 de dezembro de 2024. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO 02_1981_184, EM NOME DE MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, SITO NA QUINTA DA CORDOEIRA, FREGUESIA DE MAIORCA - EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE CENTRO SOCIAL SÃO SALVADOR

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma informação registada sob o n.º 5370, de 9 de fevereiro de 2025, referente à exposição apresentada pelo Centro Social São Salvador, no âmbito do processo n.º 02_1981_184, em nome de Município da Figueira da Foz, sito na Quinta da Cordoeira, freguesia de Maiorca, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Em reunião ordinária do Executivo Municipal realizada em 13-09-2016, ficou deliberado aprovar a doação ao Centro Social S. Salvador dos lotes designados pelas letras C e F em regime de propriedade plena, integrados no loteamento municipal da Quinta da Cordeira em Maiorca. -----



2. Foi incluída uma cláusula de reversão dos lotes, caso o projeto não seja implementado nos dois anos a contar da aprovação da candidatura para obtenção de fundos públicos que permita a realização do projeto cinco anos a contar da data da presente escritura, se a candidatura não for aprovada e o investimento for realizado com recursos próprios da instituição.-----

3. Não conseguiram garantia de aprovação da candidatura a fundos públicos, mas tal não significa que não venha a ser possível a materialização do projeto no cumprimento das condições estabelecidas na escritura de doação dos lotes.-----

4. Face ao tempo decorrido, poderá existir fundamento para a reversão dos referidos lotes. No entanto, face à exposição apresentada pela Instituição, onde refere que pretende ainda aproveitar a possibilidade de recurso a verbas do PRR, submeto à consideração superior a não reversão, nesta data, dos lotes doados.---
Da alteração da licença do loteamento:-----

5. Da deliberação camararia acima referida consta "a alteração à operação de loteamento com vista à anexação dos prédios seja autorizada após decisão final sobre a candidatura.-----

6. Também não é claro que tem a responsabilidade de efetuar a alteração ao loteamento, sendo certo que, neste momento, a Instituição terá legitimidade para tal, uma vez que é a atual proprietária dos lotes D, E, C e F.-----

7. Em reunião camarária de 20-04-2001 foi deliberada a 1ª alteração ao alvará de loteamento, com a junção de lotes e renomeação dos mesmos, alteração esta que nunca foi registada na Conservadora do Registo Predial.-----

8. Por este facto, a deliberação camarária de 13/09/2016, onde refere a doação dos lotes C e F deverá ser corrigida, devendo constar a doação dos lotes C e E, para posterior registo da 1ª alteração ao loteamento.-----

9. Após registo da 1.ª alteração ao loteamento, ainda que não exista "decisão final sobre a candidatura", caso superiormente se entenda, poderá a Instituição apresentar pedido para a 2ª alteração à licença de loteamento que permita a junção dos lotes.-----

Do projeto de arquitetura aprovado-----

10. O projeto de arquitetura foi aprovado em 07-03-2022, condicionado à aprovação de alterações ao projeto de loteamento municipal denominado Quinta da Cordeira por forma a enquadrar o projeto.-----

11. Ora, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 7.º, do RJUE "as obras de construção e reabilitação respeitantes a estruturas residenciais para pessoas



idosas, creches e no âmbito da Bolsa de Alojamento Urgente e Temporário quando as mesmas tenham financiamento público”, pelo que a operação urbanística em apreço poderá enquadrar-se como isenta de controlo prévio, não isentando da observância das normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as que constam no Alvará do Loteamento denominado Quinta da Cordeira, ou suas alterações.-----

12. Nestes termos, caso o projeto a executar seja destinado ao fim referido anteriormente e o mesmo tenha financiamento público, bastará efetuar a alteração ao loteamento que consubstancie as obras a realizar, que poderão enquadrar-se em obras isentas de controlo prévio.[...]”-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 25-02-2025, após análise da exposição do Centro Social S. Salvador, propõe-se o envio do processo à Reunião da Câmara para decisão, conforme acima exposto.-----

O Presidente, a 11 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que o processo em causa estava relacionado com a doação de dois lotes ao Centro Social São Salvador, feita em 2016. Atualmente, por ter sido apresentada uma candidatura, pediram a não reversão dos lotes à Câmara Municipal. Além disso, verificou-se a necessidade de alteração de duas denominações de lotes, que estavam erradas, daí a correção. -----

O Presidente salientou que já tinha estado no local e considerava que aquela reversão fazia todo o sentido.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

1 - A não reversão, nesta data, dos lotes doados, pelos motivos apresentados pela Instituição; -----

2 - A correção da deliberação camarária de 13 de setembro de 2016, e onde refere “a doação dos lotes C e F”, deverá constar “a doação dos lotes C e E”. -----

3 - Efetuar o registo na Conservatória do Registo Predial da 1ª alteração ao loteamento, efetuada por deliberação da Câmara Municipal de 20 de abril de 2001. -----

4 - Comunicar ao Centro Social de São Salvador que poderá apresentar pedido para a 2ª alteração ao loteamento denominado Quinta da Cordeira, de forma a cumprir com a condição de aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística a -----



realizar (Proc. 01/77/2022).-----

5 - Comunicar ao Centro Social de São Salvador que, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 7.º, do RJUE, a operação urbanística cujo projeto de arquitetura foi aprovado (Proc. 01/77/2022), caso tenha financiamento público, é enquadrável em obra isenta de controlo prévio, devendo, no entanto, observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as que constam no Alvará do Loteamento denominado Quinta da Cordeira, ou suas alterações.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

6.3.1 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Pela Subunidade Orgânica de SIG - Sistema de Informação Geográfica foi presente a informação registada com o n.º 9567, de 6 de março de 2025, dando nota de que, para cumprimento do disposto na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente, para aprovação, a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada em 10 de fevereiro de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata.-----

O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu a referida ata à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues congratulou-se pelo facto de ter sido atribuído o nome do Doutor Joaquim Namorado a uma rotunda.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada em 10 de fevereiro de 2025, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS

7.1.1 - DOAÇÃO DO ESPÓLIO FOTOGRÁFICO DA FOTÓGRAFA LINDA BENEDICT JONES E DA SENHORA D. CONSTANÇA BILHANA DOS SANTOS AO ARQUIVO FOTOGRÁFICO MUNICIPAL

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 2090, de 22



de janeiro de 2025, propondo a aceitação da doação de espécies documentais para integrar o fundo documental da Biblioteca Pública Municipal da Figueira da Foz, acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando:-----

A fotógrafa Linda Benedict Jones entrou em contacto com o município para manifestar o seu interesse em doar ao Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz (AFMFF) um conjunto de 22 fotografias em papel, provenientes do seu acervo particular. Estas imagens documentam, de forma única, a pesca na Vila de Buarcos, bem como temas relacionados com a praia, o rio e o desporto durante as décadas de 1960 e 1970.-----

Adicionalmente, a Senhora D. Constança Bilhana dos Santos, colaboradora do fotógrafo figueirense Afonso Cruz, expressou igualmente a intenção de doar o seu acervo fotográfico ao município. Este espólio apresenta uma temática diversificada, com enfoque essencialmente figueirense, abrangendo urbanismo, lazer, sociedade e atividades económicas. Atendendo à proveniência e relevância das doações propostas, considera-se uma mais-valia para o enriquecimento e valorização do espólio do Arquivo Fotográfico Municipal. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos mencionados espécimes documentais, com vista à integração no fundo documental dos Arquivo Fotográfico Municipal.-----

O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das espécimes documentais, por parte da fotógrafa Linda Benedict Jones e da senhora D. Constança Bilhana dos Santos, com a consequente integração das mesmas no fundo documental do Arquivo Fotográfico Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FÓZ E A MOT - ESPETÁCULOS E ENTRETENIMENTO, LDA., RELATIVO À EDIÇÃO DE 2025 DO EVENTO “RFM SOMNII - O MAIOR SUNSET DE SEMPRE!”

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a minuta de protocolo



a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda.", relativo ao apoio a conceder à edição de 2025 do evento "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhado de proposta, com o seguinte teor:-----

Considerando que:-----

Em 2013 o evento RFM SOMNII, deslocou-se para a Figueira da Foz, recebendo mais de 25 mil pessoas na Praia do Relógio;-----

Este evento, que vai para a 12.ª edição (11.ª na Figueira da Foz), tem vindo a consolidar-se como o maior Festival da Região Centro, o maior festival de praia da Europa e um dos 10 eventos estratégicos de promoção internacional reconhecido pelo Turismo de Portugal;-----

O conceito deste evento prende-se com a tentativa de aproximar a música às pessoas, possibilitando que elas possam desfrutar de um momento de excelência num espaço de qualidade, que se pretende dinâmico e que a cidade se torne, cada vez mais, num espaço urbano atraente e aprazível, não só para os seus residentes, como também para os seus turistas/veraneantes;-----

As edições que se seguiram, e que a partir de 2016 passaram a ser de três dias de espetáculos, registaram uma cada vez maior adesão de público atingindo as 100.000 entradas por edição, acompanhando uma tendência de crescimento no mercado da música eletrónica e da sua ligação à música Pop;-----

No final de 2018, a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda., ao tempo denominada Braver Entertainment, celebrou com a Génios Y Meios, um acordo para a aquisição da marca e dos direitos do RFM SOMNII, passando a assumir a posição de promotor;-----

Consciente da necessidade de alargar o espectro e a oferta do festival, o atual Promotor decidiu, a exemplo do que aconteceu em anteriores edições:-----

Trazer à Figueira da Foz, nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025, várias referências mundiais;-----

Continuar a trazer os maiores DJs do mundo com atuações inéditas, dando continuidade ao conceito eletrónico do RFM SOMNII, como nos anos anteriores;----

Continuar a desenvolver a campanha ambiental, em conjunto com as entidades oficiais, sendo o mote baseado no lema "O Nosso #Sonho é uma #Praia Limpa", sendo consequentemente, todas as bebidas servidas em copos reutilizáveis e tendo-se eliminado completamente as palhas de plástico;-----



O evento tem ampla divulgação e cobertura da RFM, que coloca emissões em direto da Figueira da Foz nos dias do evento;-----

A Promotora montará uma verdadeira cidade da música eletrónica onde atuam os melhores DJ's mundiais;-----

O Município da Figueira da Foz tem interesse em continuar a apoiar a realização deste género de iniciativas de natureza cultural e em assumir a posição de "Patrocinador Oficial", apoiando a expansão internacional do evento RFM SOMNII, que se pretende que tenha reflexos no aumento da notoriedade da Figueira da Foz como destino turístico.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a MOT Espetáculos e Entretenimento, Lda., no âmbito da organização da edição de 2025 do "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!".-----

O Presidente, em 11 de março de 2025, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda.", em que se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, no âmbito da realização da edição de 2025 do "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!", documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata, em cumprimento do estabelecido na sua cláusula 7.º.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

10.1 - TABELA DE PREÇOS A APLICAR AOS DIFERENTES SERVIÇOS A PRESTAR NA PISCINA MUNICIPAL DO EDIFÍCIO PORTUGAL

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 7433, de 20 de fevereiro de 2025, relativa à tabela de preços para a utilização da Piscina Municipal do Edifício Portugal, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezassete à presente ata.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a tabela de preços a fixar aos diferentes serviços a prestar na Piscina Municipal do Edifício Portugal.-----

O Presidente, em 10 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

O Presidente realçou que os preços previstos na Tabela de Preços a aplicar aos diferentes serviços disponíveis na Piscina Municipal, do Edifício de Portugal, lhe chamaram a atenção por não lhe parecerem socialmente razoáveis, sendo demasiado baixos ou altos. Salientou que, embora não se conseguisse agradar a todos, era importante encontrar um equilíbrio. -----

O Vereador Manuel Domingues referiu que os serviços da Câmara Municipal, após terem efetuado uma consulta aos preços praticados na região, tentaram fixar os valores numa base equivalente ou ligeiramente inferior, para não serem considerados nem sociais nem antissociais. -----

O Presidente solicitou alguns exemplos. -----

O Vereador Manuel Domingues explicou que, por exemplo, o valor a aplicar aos clubes era de 1€/hora por atleta. Para as IPSS's também havia uma redução, assim como para grupos e famílias, o que equivale a cerca de 15 €/mês, sendo que o normal seria 30 €/mês. Acrescentou que, para as aulas de grupo, foi fixado um acréscimo de 0,20 cêntimos/aluno. Concluiu que estes valores eram comedidos face aos praticados noutros concelhos. -----

O Chefe de Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto, Nuno Rola, salientou que a referida tabela de preços foi elaborada com base num levantamento dos preços aplicados nas piscinas municipais de Alhadas, Paião e outros concelhos limítrofes, tentando chegar a um valor que não fosse um obstáculo à utilização daquela infraestrutura municipal. -----

O Presidente salientou que este equipamento, por se encontrar no centro da cidade, não acarretava elevados custos na deslocação. Acrescentou que, tendo em conta as várias reparações e substituições efetuadas, nomeadamente nas caldeiras de aquecimento e bomba de calor, os preços deveriam ser equilibrados, de acordo com as várias formas e frequências de utilização e o valor da mensalidade para o público em geral, solicitando esclarecimentos quanto a essa questão. -----

O Chefe de Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto, Nuno Rola, respondeu que a tabela foi elaborada tendo em conta todos aqueles parâmetros e orientações superiores. Referiu que foi feito um levantamento pelas várias piscinas municipais do Concelho da Figueira da Foz e limítrofes, chegando ao valor de 25 € para duas vezes por semana, o que equivale a 8 aulas por mês. Também, sob uma perspetiva de poder proporcionar aos clubes desportivos ou IPSS's, que não têm estas infraestruturas de apoio, a possibilidade de fazer um reforço muscular e



utilizar parte do ginásio para esse complemento. -----
O Vereador Ricardo Silva salientou que estavam a aguardar a certificação do gás e a avaliação de outras entidades responsáveis, prevendo-se a abertura do equipamento no prazo de três semanas. -----

O Presidente realçou que o processo se encontrava um pouco atrasado, sobretudo devido a constrangimentos ocorridos durante as obras, relacionados com a aquisição de novos materiais e de técnicos especializados. Contudo, apesar da abertura estar prevista para o final do ano passado, entenderam protelá-la por questões de segurança e, essencialmente, por falta de materiais, nomeadamente para as janelas em PVC. -----

O Vereador Ricardo Silva ressaltou que os atrasos foram justificados e já estavam previstos. Contudo, mesmo assim, esperava que a obra fosse concluída abaixo do preço da adjudicação. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços a aplicar aos serviços a prestar na Piscina Municipal do Edifício Portugal, documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

10.2 - XLVII JORNADAS DE TEATRO AMADOR - APOIO FINANCEIRO E DEFINIÇÃO DO RESPECTIVO PRAZO DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ, EM 07/12/2011

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 5461, de 10 de fevereiro de 2025, relativa às XLVII Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

O Lions Clube da Figueira da Foz, vai realizar as XLVII Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, de 27 de março a 23 de maio. -----

O evento contará com a participação de dez grupos cénicos amadores de associações e coletividades do concelho e um grupo cénico profissional de fora do concelho que levarão à cena dez peças de teatro, em diversas coletividades das freguesias do concelho. -----



A Sessão de Abertura do evento, a 27 de março, Dia Mundial de Teatro, terá lugar no Centro de Artes e Espectáculos, a anteceder apresentação da peça "Menopausa" encenada por Jarbas Homem de Mello, com Cláudia Raia e a Sessão de Encerramento decorrerá no dia 23 de maio, também no Centro de Artes e Espectáculos, seguida pela apresentação da peça "Cheque Mate", encenada por Carlos Artur Thiré, com Marcos Caruso, José Raposo, Carla Andrino, Rui Unas, Sara Barradas e Ivo Lucas.- No âmbito de protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, em 07/12/2011, compete à Câmara Municipal fazer aprovar anualmente um apoio financeiro para a realização das Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, conforme referido na alínea d), do n.º 1, da cláusula terceira. [...]-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 €, ao Lions Clube da Figueira da Foz, no âmbito da realização das XLVII Jornadas de Teatro Amador.-----

O Presidente, a 10 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que as Jornadas de Teatro Amador começavam com a peça da atriz Cláudia Raia "Menopausa".-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito de protocolo celebrado em 7 de dezembro de 2011, entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), a liquidar até 23 de maio de 2025 para a realização das XLVII Jornadas de Teatro Amador.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.3 - MAIO FLORIDO - APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR AOS GRUPOS PARTICIPANTES NA ATIVIDADE

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 6034, de 12 de fevereiro de 2025, referente ao evento "Maio Florido", acompanhada de proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Para promover a etnografia do concelho, a Autarquia irá realizar a Ação Maio Florido durante os domingos de maio, com Grupos Folclóricos e Etnográficos do



concelho. As atuações decorrerão nos dias 4, 11, 18 e 24 de maio, na Esplanada Silva Guimarães e no Coreto do Jardim Municipal, com uma arruada entre ambos os locais.-----

Foram convidados a participar no evento os seguintes grupos: Rancho Etnográfico Os Cavadores do Saltadouro do Clube Desportivo e Amizade do Saltadouro; Rancho Folclórico de Alhadas do Ateneu Alhadense; Grupo Folclórico e Etnográfico da Praia Leirosa do Centro Recreio Popular da Marinha das Ondas; Rancho Folclórico Rosas de Maio da Associação Rosas de Maio; Rancho Folclórico As Morenitas da Gândara da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gândara; Rancho Os Pauliteiros da Serra da Boa Viagem da União Instrução e Recreio da Serra de Santa Marinha; Rancho Folclórico e Etnográfico de Lavos do Sport Club de Lavos e Rancho das Cantarinhas de Buarcos do Grupo Caras Direitas.-----

Pretende-se atribuir um apoio financeiro no valor unitário de 600,00 € a cada um dos oito grupos participantes na ação Maio Florido, totalizando a verba de 4.800,00 €. [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro aos grupos participantes, no valor total de 4.800,00 €.-----

O Presidente, em 10 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 600,00 € (seiscentos euros), a cada um dos grupos participantes na atividade Maio Florido, designadamente, Rancho Etnográfico Os Cavadores do Saltadouro do Clube Desportivo e Amizade do Saltadouro; Rancho Folclórico de Alhadas do Ateneu Alhadense; Grupo Folclórico e Etnográfico da Praia Leirosa do Centro Recreio Popular da Marinha das Ondas; Rancho Folclórico Rosas de Maio da Associação Rosas de Maio; Rancho Folclórico As Morenitas da Gândara da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gândara; Rancho Os Pauliteiros da Serra da Boa Viagem da União Instrução e Recreio da Serra de Santa Marinha; Rancho Folclórico e Etnográfico de Lavos do Sport Club de Lavos e Rancho das Cantarinhas de Buarcos do Grupo Caras Direitas, perfazendo o valor total de 4.800 € (quatro mil e oitocentos euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - CAMPO DE FÉRIAS 2024/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ - GUARDA - PEDIDO DE APOIO

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 7999 de 24 de fevereiro de 2025, referente ao apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas da Sé - Guarda - para a realização da atividade "Campo de Férias - 2024/2025, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

Que a Escola Secundária da Sé, que integra o Agrupamento de Escolas da Sé - Guarda, solicitou, ao Município, apoio para realizar, de 7 a 11 de julho, um Campo de Férias na Figueira da Foz, o qual envolve 40 alunos e 8 professores.---
Que esta atividade, levada a cabo pelo grupo disciplinar de educação física, pretende possibilitar aos alunos mais carenciados a realização de atividades em contexto de praia, cuja concretização pelas famílias seria difícil por questões económicas.-----

A escolha do nosso Município para realizar esta atividade, tendo em conta as suas potencialidades geográficas, culturais e em equipamentos desportivos.-----

Que o referido apoio se traduz:-----

Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da EB Infante D. Pedro para acantonar os participantes;-----

Disponibilização do refeitório escolar da EB Infante D. Pedro para a realização dos almoços e jantares;-----

Cedência do autocarro do Município para realização de uma atividade na Praia da Cova Gala, no dia 9 de julho;-----

Pagamento de horas extraordinárias a uma assistente operacional afeta às instalações para apoio à atividade e a três colaboradoras da Divisão do Ambiente para higienização das instalações no final da atividade. [...]-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo e do refeitório da EB Infante D. Pedro, a cedência do autocarro do Município para realização de uma atividade na Praia da Cova Gala, e o Pagamento de horas extraordinárias a uma assistente operacional afeta às instalações para apoio à atividade e a três colaboradoras da Divisão do Ambiente para higienização das instalações no final da atividade.-----

O Presidente, em 10 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização do Campo de Férias - 2024/2025, do Agrupamento de Escolas da Sé - Guarda, deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes apoios, os quais representam uma estimativa de despesa total de 331,10 € (trezentos e trinta e um euros e dez cêntimos):-----

1 - A cedência do Pavilhão Gimnodesportivo e do refeitório da EB Infante D. Pedro, para acantonar e possibilitar a realização de refeições aos alunos e professores da Escola Secundária da Sé, Guarda;-----

2 - A cedência do autocarro do Município para realização de uma atividade na Praia da Cova Gala, no dia 9 de julho;-----

3 - O pagamento de horas extraordinárias a uma assistente operacional afeta às instalações, para apoio à atividade e a três colaboradoras da Divisão do Ambiente, para higienização das instalações, no final da atividade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**11.1.2 - PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS 2024/2025 - ENSINO BÁSICO -
FASE DISTRITAL - PEDIDO DE APOIO, PELA DGEST-DSRC - DIREÇÃO
REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 7828 de 24 de fevereiro de 2025, referente ao apoio solicitado para a realização da fase Distrital do Parlamento dos Jovens - 2024/2025 - Ensino Básico, acompanhado de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. O Programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa da Assembleia da República, dirigida aos jovens dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, de Escolas do Ensino Público, Particular e Cooperativo do Continente, das Regiões Autónomas e dos círculos da Europa e de Fora da Europa; -

2. Constituem objetivos do sobredito Programa: educar para a cidadania, promover o debate democrático, estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria, fomentar o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões, incentivar a reflexão e o debate, entre outros;

3. Foi remetido pela DGEstE pedido de parceira, para a organização e acolhimento da Sessão Distrital do Parlamento de Jovens 2024/2025 do Ensino Básico, a realizar no dia 10 de março de 2025, das 9h00m às 18h00m, sob a temática Novas



Tecnologias, Oportunidades e Desafios para os Jovens, sabendo que estarão representadas 25 Estabelecimentos de Ensino, pertencentes ao Distrito de Coimbra, incluindo a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho e Escola Básica Dr. João de Barros pertencentes à Rede Pública da Figueira da Foz;-----

4. A Sessão Distrital do Parlamento de Jovens 2024/2025 do Ensino Básico envolverá a participação de 78 alunos, 25 professores e diretores de escolas, bem como contará com a presença Deputado da Assembleia da República, Diretora Regional do Centro do IPDJ e da Delegada Regional de Educação do Centro;-----

5. O Município da Figueira da Foz reconhece a importância da natureza do evento e o impacto da sua realização, entendendo-se de grande pertinência e relevância apoiar a organização deste evento, através oferta de refeições, coffee break, lembranças institucionais e esferográficas com logotipo do Município da Figueira da Foz e Parlamento de Jovens, conforme solicitado pela DGEstE.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 27 de fevereiro de 2025, através do qual autorizou a oferta de refeições, coffee break, lembranças institucionais e esferográficas com logotipos do Município da Figueira da Foz e Parlamento de Jovens, que se traduz num apoio global estimado de 1.962,68 €.-----

O Presidente, em 14 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 27 de fevereiro de 2025, pelo qual autorizou a oferta de refeições, coffee break, lembranças institucionais e esferográficas com logotipos do Município da Figueira da Foz e Parlamento de Jovens, à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), no âmbito da realização do Parlamento de Jovens 2024/2025 - Ensino Básico - Fase Distrital, apoio que se traduz num valor global estimado de 1.962,68 € (mil novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO DESFAVORÁVEL,
AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O



**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO
DE MÁRIO JOÃO SILVA DIAS, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "CÁGADOS"
- FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA**

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 6401, de 14 de fevereiro de 2025, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Mário João Silva Dias, em propriedade denominada em Cágados - freguesia de Moinhos da Gândara, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização não cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer desfavorável nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, em 10 de março de 2025, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer desfavorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Mário João Silva Dias, para a ação de (re)arborização em propriedade denominada Cágados -



freguesia de Moinhos da Gândara, nos termos da informação técnica n.º 6401, de 14 de fevereiro de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

13 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.

13.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 3.º TRIMESTRE 2024 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental referente ao 3.º trimestre de 2024. Este documento será devidamente arquivado na referida empresa municipal e ficará disponível para consulta sempre que solicitado.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", referente ao 3.º trimestre do ano de 2024. Este documento será devidamente arquivado na referida empresa municipal e ficará disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
